



PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS

Mato Grosso do Sul

LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 002, DE 05 DE AGOSTO DE 2021.

“Dispõe sobre a Regulação do Uso dos quiosques localizados na Praça Adelaide Alves de Lima, e dá outras providências.”

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, VALDIR LUIZ SARTOR, Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul sanciono a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º A regulação do uso dos quiosques nº 01 e 02 localizados na Praça Adelaide Alves de Lima, será regida nos termos desta Lei Complementar.

Art. 2º Fica autorizado a realização de licitação para permissão remunerada de uso e exploração dos quiosques localizados na Praça Adelaide Alves de Lima para utilização no ramo alimentício em geral.

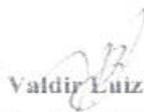
Art. 3º A ocupação de espaços comerciais, já existentes na Praça Adelaide Alves Lima, se dará mediante licitação pública, na forma prevista pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, bem como outras normas correlatas específicas sobre o assunto.

Art. 4º Em hipótese alguma será permitida a sublocação dos quiosques.

Art. 5º Por infração ao disposto nesta Lei, em seu regulamento ou nos contratos de permissão, poderão ser impostas multas, estabelecidas no Edital de licitação e seus anexos.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em sentido contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 05 de Agosto de 2021.


Valdir Luiz Sartor
Prefeito Municipal

Av. Francisco Alves da Silva n-443 Centro.

Fone: (67) 3448-1925

Site: www.deodapolis.ms.gov.br

PORTARIAS

PORTARIA Nº 341/2021 DE 05 DE AGOSTO DE 2021

"Convoca o Suplente de Conselho Tutelar que menciona e dá outras providências".

VALDIR LUIZ SARTOR, Prefeito Municipal de Deodápolis, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 44, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE

ARTIGO 1º - CONVOCAR a 1ª suplente a Srª **SANDRA MONICA BORGES**, para assumir as funções de **CONSELHEIRO TUTELAR**, visando o suprimento da Conselheira Tutelar a Srª. **VANESSA PEREIRA LIMA**, que se encontra no período de gozo de Férias de 03/08/2021 a 02/09/2021.

ARTIGO 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, e seus efeitos retroagem a 03/08/2021, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 05 de Agosto de 2021.

VALDIR LUIZ SARTOR

Prefeito Municipal

LEIS

LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 002, DE 05 DE AGOSTO DE 2021.

"Dispõe sobre a Regulação do Uso dos quiosques localizados na Praça Adelaide Alves de Lima, e dá outras providências."

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, **VALDIR LUIZ SARTOR**, Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul sanciono a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º A regulação do uso dos quiosques nº 01 e 02 localizados na Praça Adelaide Alves de Lima, será regida nos termos desta Lei Complementar.

Art. 2º Fica autorizado à realização de licitação para permissão remunerada de uso e exploração dos quiosques localizados na Praça Adelaide Alves de Lima para utilização no ramo alimentício em geral.

Art. 3º A ocupação de espaços comerciais, já existentes na Praça Adelaide Alves Lima, se dará mediante licitação pública, na forma prevista pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, bem como outras normas correlatas específicas sobre o assunto.

Art. 4º Em hipótese alguma será permitida a sublocação dos quiosques.

Art. 5º Por infração ao disposto nesta Lei, em seu regulamento ou nos contratos de permissão, poderão ser impostas multas, estabelecidas no Edital de licitação e seus anexos.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em sentido contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 05 de Agosto de 2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS

Mato Grosso do Sul

MENSAGEM Nº 020/2021

Ao Exmo. Senhor
Carlos de Lima Neto
MD. Presidente do Legislativo Municipal

Senhor Presidente,

Dirigimo-nos a este Legislativo, solicitando que os senhores vereadores analisem e procedam a aprovação do projeto em apenso.

Venho através do presente, encaminhar a Vossa Excelência, o presente projeto de Lei Complementar Municipal 020 de 22 de Julho de 2021, que: *“Dispõe sobre a Regulação do Uso dos quiosques localizados na Praça Adelaide Alves de Lima, e dá outras providências.”*

Citado Projeto de Lei tem por objetivo dar atendimento à necessidade urgente de Regulação do Uso dos quiosques localizados na Praça Adelaide Alves de Lima, para a permissão de uso dos espaços mediante prévia licitação, impondo-se limites e amplitudes claras e bem delineadas, de tal forma a respeitar o princípio da legalidade, indissociável no trato da questão a envolver res pública.

Trata-se, portanto, de questão de interesse público.

É a justificativa.

Sendo só o que me apresenta para o momento, solicito o apoio desta edilidade para aprovar o apenso projeto de lei, aproveito o ensejo para reiterar votos de estima e consideração e coloco minha equipe técnica para sanar quaisquer dúvidas.

Gabinete do Prefeito Municipal, 22 de julho de 2019.

Valdir Luiz Sartor
Prefeito Municipal
VALDIR LUIZ Sartor
SARTOR:3*2
95878020

Assinado de forma
digital por VALDIR
LUIZ
SARTOR:3*265878020
Data: 2019.07.22
10:49:52 -0100

Av. Francisco Alves da Silva n-443 Centro.

Fone: (67) 3448-1925

Site: www.deodapolis.ms.gov.br